

LEI Nº 6/2006



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2006, conforme disposto na Lei 066/2005.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como segue:

06 - SEC MUN DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE
03 - COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
2060600112.044000 - Manutenção do Coordenação de Agricultura e Pecuária
33.90.31.00 - Prem Cult. Artist. Cient. Desp Outras
- 1190 - Fonte - 1122.....3.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente lei, será cancelada dotação no orçamento vigente em importância correspondente, como segue:

06 - SEC MUN DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE
03 - COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
2060600112.044000 - Manutenção do Coordenação de Agricultura e Pecuária
44.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente
- 217 - Fonte -1122.....3.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2006.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal